ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº **1176/2023**

Processo Número: **11174/2023** | Data do Protocolo: 27/04/2023 14:33:20

Autoria: **Fabiana B.**

Co-autoria:

Ementa: **Indica ao Sr. Governador do Estado a liberação de recursos necessários para a aquisição de um caminhão para o Corpo de Bombeiros do Município de Matão.**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700360035003600320 03A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado a liberação de recursos necessários para a aquisição de um caminhão para o Corpo de Bombeiros do Município de Matão.

JUSTIFICATIVA

O bombeiro militar é o profissional responsável por prevenir as situações de risco e por agir quando situações emergenciais ocorrem. Ele passa por um intenso treinamento para atuar em ocorrências como incêndios, desabamentos, afogamentos, explosões, vazamentos, acidentes e demais eventos em que a vida humana, a natureza e o patrimônio estejam em perigo.

O Governo do Estado de São Paulo tem realizado contínua renovação da frota das forças de Segurança Pública, em especial a do Corpo de Bombeiros. Inúmeros municípios foram contemplados com novas e modernas viaturas, conforme fartamente noticiado pela imprensa paulista.

No entanto, embora o Agrupamento de Bombeiros do Município de Matão adote parâmetros e modelos de estruturas idealizados para enfrentamento de adversidades, com objetivo primordial de disponibilizar uma equipe estrategicamente preparada, que atenda aos eventos adversos ocorridos no município e região, a Corporação não foi contemplada com as doações anunciadas.

Na tentativa de registrar nosso reconhecimento e gratidão aos competentes e dedicados profissionais que a integram o Corpo de Bombeiros de Matão e o nosso profundo respeito à população local, apresentamos a presente indicação.

Fabiana Barroso

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380035003800300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3700380035003800300003A005000

Assinado eletrônicamente por **Fabiana Barroso** em **27/04/2023 14:17**
Checksum: **F76B9BD57DE60F39C5F88AEF7E5DB055BE1107D2F89F4789BDFF709C4CE5D0DC**